



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**20/10/2016 ATÉ 20/10/2016**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2 3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	4
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	5
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG JEISAEL.COM.....	6
5	CORREIÇÕES	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	7
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	8 9
	6.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	10
	6.3 BLOG DO KIEL MARTINS.....	11 12
	6.4 BLOG JEISAEL.COM.....	13
	6.5 BLOG JOHN CUTRIM.....	14
7	DESEMBARGADOR	
	7.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	15
	7.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	16
	7.3 BLOG DO MINARD.....	17
	7.4 BLOG DO NETO FERREIRA .....	18 19
	7.5 BLOG DO SILVAN ALVES.....	20 21
	7.6 BLOG JEISAEL.COM.....	22
	7.7 BLOG MARCO DEÇA.....	23
	7.8 BLOG UDES FILHO.....	24
	7.9 SITE O MARANHENSE.....	25
8	ESMAM	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	26 27
9	EXECUÇÕES PENAIS	
	9.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	28
	9.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	29
	9.3 SITE O MARANHENSE.....	30 31
10	FALECIMENTO	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	32
11	JUÍZES	
	11.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	33
	11.2 BLOG IDALGO LACERDA.....	34
	11.3 SITE O MARANHENSE.....	35
12	PRESIDÊNCIA	
	12.1 SITE O MARANHENSE.....	36
13	VARA CRIMINAL	
	13.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	37
	13.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	38
	13.3 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	39
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	14.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	40 41 42
	14.2 BLOG ATUAL 7.....	43
	14.3 BLOG UDES FILHO.....	44
	14.4 NETO CRUZ.....	45

# Justiça garante combustível para ônibus transportar doentes de Bom Jardim serem submetidos a hemodiálise em Bacabal

14/10/2016 17:29:27

**Decisão da Justiça atendeu ação do MPMA, que também busca assegurar funcionamento de serviços públicos essenciais. Infelizmente o Governo do Estado não instala unidades nos municípios para hemodiálise e os doentes são submetidos a todo tipo de humilhação e desrespeito a dignidade humana. A prefeita Malrinete Gralhada, a substituta de Lidiane Leite é tão envolvida em corrupção quanto a primeira. Bom Jardim precisa de muita contundência do Ministério Público para enfrentar desmandos e corrupção instalados no município. (comentário do editor do blog)**

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Bom Jardim, a Justiça deferiu liminar contra o Município de Bom Jardim e a empresa Auto Posto Varão para que regularizem o contrato de fornecimento de combustível que abastece veículos da Prefeitura, sobretudo os destinados aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise em Bacabal e São Luís.

A decisão foi adotada no dia 11, mesmo dia em que a Ação Civil Pública de obrigação de fazer, com pedido de tutela provisória de urgência, foi ajuizada pelo promotor de justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira.

O juiz titular da comarca, Raphael Leite Guedes, determinou que, em caso de descumprimento, a prefeita Malrinete Gralhada seja responsabilizada por ato de improbidade e pague multa de R\$ 5 mil. Quanto ao Posto Varão a penalidade prevista, caso não forneça o combustível solicitado pela administração municipal, é de responsabilização penal por crime de desobediência e multa diária no valor de R\$ 10 mil.

Com a ação, o Ministério Público buscava obrigar o município a manter a prestação dos serviços públicos e o estabelecimento comercial a continuar fornecendo combustível de forma suficiente para atender as demandas rotineiras da administração, principalmente as de pacientes que fazem tratamento com hemodiálise fora da cidade.

## DENÚNCIAS

Segundo o promotor Fábio Santos de Oliveira, a manifestação foi motivada devido a denúncias de que o município e o Auto Posto Varão deixaram de fornecer combustível para os veículos da prefeitura, o que tem impedido alguns pacientes de realizarem hemodiálise nas cidades mencionadas.

Conforme o membro do Ministério Público, as pessoas prejudicadas foram à Promotoria para relatar o problema, revelando, inclusive, o temor de que venham a morrer, devido à ausência do tratamento, já que precisam se deslocar do município três vezes por semana.

Diante do ocorrido, o promotor notificou o município, no dia 5 de outubro, para que prestasse informações, em 24 horas, acerca do caso. Mas até o dia 11, a Prefeitura não se manifestou. "Isso demonstra seu total descaso com a saúde e a vida dos pacientes. Diante da gravidade dos fatos, não há outro caminho a seguir, senão o de judicializar esta demanda", justificou Fábio de Oliveira.

Além dos pacientes de hemodiálise, também estão sendo afetados outros serviços municipais cujos veículos são abastecidos pela empresa, a exemplo das ambulâncias, abastecimento da merenda escolar, Conselho Tutelar e de todos veículos vinculados às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

O Ministério Público argumenta também que o Auto Posto Varão não pode suspender o fornecimento de combustível por rescisão de contrato, já que este só poderia ser rescindido após a empresa ficar 90 dias sem receber a devida contrapartida financeira do município, de acordo com a Lei 8.666/93. "Não há falta de pagamento dos produtos fornecidos ao Município de Bom Jardim, muito menos atraso há mais de 90 dias. Além disso, (a empresa) deveria abrir procedimento para resultar na rescisão", esclarece o promotor.

## **PEDIDOS**

Em caráter liminar, o Ministério Público requereu que a Justiça obrigue o Auto Posto Varão a manter o fornecimento de combustível para os pacientes que realizam o tratamento de hemodiálise em Bacabal e São Luís em quantidade suficiente para o deslocamento de ida e volta. A mesma solicitação foi feita em relação às outras demandas dos municípios também afetadas com a falta de combustível.

No mérito da ação, foi requerido que tanto o município como o Auto Posto Varão sejam condenados a cumprir integralmente os termos do contrato licitatório, sob pena da imposição de multas diárias.

**Fonte: (CCOM-MPMA)**

# Ministério Público pede o bloqueio das contas da prefeitura de Cururupu para pagamento dos salários dos servidores

18/10/2016 18:03:19

O Ministério Público do Maranhão solicitou, em 13 de outubro, que a Justiça ordene o bloqueio de todas as contas do Município de Cururupu e que determine o envio das folhas de pagamento dos servidores efetivos e inativos da Prefeitura ao Banco do Brasil, referentes aos meses de julho, agosto e setembro, no prazo de 48 horas. Em caso de descumprimento, foi sugerida a condenação dos gestores responsáveis por prática de crime de desobediência e que seja estabelecido o pagamento de multa.

Também foi requerido que a Justiça autorize o estabelecimento bancário a proceder ao pagamento dos salários atrasados. Os pedidos foram feitos em Ação Civil Pública de obrigação de fazer, formulada pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

## ATRASO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu tomou conhecimento do atraso no pagamento dos salários, após denúncia de servidores municipais.

Para o promotor de justiça, autor da ação, o problema não pode ser justificado, porque os Municípios recebem regularmente as cotas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros. O município de Cururupu fica localizado a aproximadamente 442 km de São Luís.

# **Prefeita e Secretário de Educação de São Vicente de Férrer são acionados na justiça e podem ser presos**

14/10/2016 17:32:29

**Gestora não reformou a maioria das escolas do município, que estão em situação precária e devem ser investigados por desvios de recursos públicos.**

A Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente Férrer propôs, em 12 de outubro, Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra a prefeita Maria Raimunda Araújo Sousa e o secretário municipal de Educação, João Evangelista Abreu Figueiredo.

A manifestação ministerial foi formulada pela promotora de justiça Alessandra Darub Alves devido à não realização das obras de reforma de 44 escolas do município, informadas ao Ministério Público do Maranhão.

Na ACP, o MPMA apontou que os gestores foram negligentes no que se refere à conservação do patrimônio público, desrespeitando a Lei nº 8.492/92 (Lei da Improbidade Administrativa).

Foi solicitada à Justiça a condenação dos réus com as penalidades de ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público.

## **PRECARIEDADE**

A investigação do MPMA teve início em 2015, após denúncias do Fórum Maranhense de Defesa da Cidadania, Conselho Tutelar e de pais de alunos, informando as condições precárias de muitas escolas da rede municipal de São Vicente Férrer.

Em outubro do ano passado, a Promotoria de Justiça tentou resolver a questão por meio do diálogo. Para isso, foi feito um levantamento das condições das escolas, quando foi verificado que 48 precisavam de reformas urgentes.

Entre os problemas estruturais encontrados estão: rachaduras nas paredes e no piso, cadeiras inadequadas para as crianças, falta de água, telhado e vigas de madeira deteriorados, caixa d'água e

instalações elétricas danificadas. Também foram constatadas a necessidade de pintura, remoção do reboco e substituição dos vasos sanitários.

No mês de fevereiro de 2016, foram feitos contatos com a Prefeitura para tentar solucionar o problema. O secretário de Educação informou que seriam reformadas todas as unidades municipais de ensino, sendo 20 na primeira etapa, que seria realizada no mês de julho.

Contudo, inspeções realizadas pelo MPMA em agosto de 2016 atestaram que somente quatro escolas haviam sido reformadas.

Em 14 de agosto, a Promotoria de Justiça ajuizou 14 Ações Cíveis Públicas de obrigação de fazer contra a Prefeitura, objetivando a reforma das unidades. A Prefeitura respondeu, no dia 19 de setembro de 2016, informando que as obras seriam iniciadas em novembro e concluídas no mês seguinte.

Na ação, a promotora destacou a omissão da prefeita e do secretário, durante toda a gestão, em relação aos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino. "Os requeridos procrastinaram até o momento para não efetuarem as reformas, e dezembro será o último mês da gestão. Se em mais de três anos as reformas não foram feitas, não será nos dois meses restantes, principalmente diante do caos instalado no Município, que está inadimplente com servidores e fornecedores", afirmou.

Alessandra Darub Alves também enfatizou que as reformas não requeriam construção nem ampliação das unidades, tratando-se de manutenção elementar e de intervenções imprescindíveis. "Não há outra conclusão a se extrair a não ser o de descaso do poder público com os quase 4.300 alunos da rede de ensino do município, sem falar nos professores e demais funcionários".

**Fonte: (CCOM-MPMA)**

# Decisão da justiça obriga a Caema regularizar o fornecimento de água no município de Alto Parnaíba

13/10/2016 18:25:03

## Pedido do MPMA foi acolhido pela Justiça

**Provocada por Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu em 10 de outubro, pedido de tutela antecipada, determinando que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) apresente, no prazo de 30 dias, projeto de obras para melhorar o fornecimento de água no município de Alto Parnaíba. A companhia também está obrigada a destinar a água potável, que há mais de 30 anos é desperdiçada no Brejo São José, para a população da cidade, no prazo de 45 dias. A ACP foi formulada, em 10 de agosto, pelo promotor de justiça Tiago Quintanilha Nogueira. Proferiu a decisão a juíza Nuza Maria Oliveira Lima.**

## DESPERDÍCIO

Na ação, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) questionou o desperdício de água potável derramada há mais de 30 anos pela Caema no Brejo São José. "E isso por um cano do sistema de abastecimento desta cidade, de responsabilidade da Caema, enquanto rotineiramente falta água para boa parte da população", relatou o promotor de justiça, na ação.

A investigação foi iniciada em fevereiro deste ano, com a instauração de Inquérito Civil Público. À época, quase todos os bairros de Alto Parnaíba ficaram sem água. Questionada pela Promotoria de Justiça de Alto Parnaíba, a Caema reconheceu o problema, confirmando que uma das interrupções ocorrera do dia 1º ao dia 7 de fevereiro de 2016.

Em uma outra ACP ajuizada pelo MPMA, a Caema já havia sido condenada a regularizar o fornecimento de água no município. "A ré nunca respeitou essa ordem judicial e não tem o menor interesse em resolver os problemas de fornecimento de água em Alto Parnaíba", afirmou Tiago Quintanilha Nogueira. O município de Alto Parnaíba fica localizado a 986 km de São Luís.

**Fonte: CCOM-MPMA**

# Tribunal de Justiça no centro de um conflito em Timon entre o Ministério Público e a Defensoria Pública

19/10/2016 19:19:11

Com base em um [Mandado de Segurança](#) impetrado pelo promotor de justiça Fernando Antonio Berniz Aragão, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon, o Tribunal de Justiça concedeu Liminar, nesta segunda-feira, 17, que garante as prerrogativas do Ministério Público do Maranhão em sessão do Tribunal do Júri que acontecerá na próxima quinta-feira, 20, em Timon.

De acordo com a decisão ([confira aqui](#)), fica mantida a prerrogativa do promotor de justiça tomar assento no mesmo plano e imediatamente à direita do magistrado, durante o julgamento. Uma ação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão havia questionado a prerrogativa, prevista na lei nº 8.625/1993, na Lei Complementar Federal nº 75/1993 e na Lei Complementar Estadual n. 13/1991, tendo obtido decisão favorável da 4ª Vara Criminal da Comarca de Timon, em 4 de outubro.

No mandado de segurança, elaborado com apoio da Assessoria Especial do procurador-geral de justiça, o promotor de justiça enfatiza que "tomar assento em salas de audiência e sessões de julgamento, em posição imediatamente à direita do magistrado, não implica quebra de igualdade entre as partes, pois se trata de prerrogativa institucional do Ministério Público, proveniente da lei".

Fernando Aragão ressalta, ainda, que "o que se busca é o direito do membro do Ministério Público permanecer no mesmo plano e à direita do juiz, fato que não exclui a possibilidade de à defesa técnica ser conferido o mesmo tratamento".

Em qualquer ocasião, seja na área cível ou penal, o Ministério Público age sempre em defesa do interesse público, exercendo função de Estado. O Promotor de Justiça não defende o interesse próprio, mas da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O Promotor e o Procurador de Justiça tem sua atuação pautada em princípios como o da legalidade e impessoalidade, pugnando sempre pela fiel e irrestrita aplicação justa da lei. A posição que deve ocupar o membro do Ministério Público nas salas de audiência, previstas nas leis e regimentos internos dos tribunais do país, configura prerrogativa autêntica que decorre do seu perfil constitucional e que se fundamenta no seu singular papel na defesa da sociedade.

A defesa das prerrogativas dos membros tem sido uma marca da atual gestão do Ministério Público do

Maranhão. Para o Procurador-Geral, Luiz Gonzaga Martins Coelho, "prerrogativa não é sinônimo de privilégio. Ao contrário, um Ministério Público forte e independente é uma garantia posta à disposição de cada cidadão brasileiro". E conclui, "não transigiremos quanto às prerrogativas institucionais, nem permitiremos qualquer vilipêndio das garantias dos membros do Ministério Público maranhense".

**Fonte - (CCOM-MPMA)**

# Ministério Público e Sindsalem atentos a irregularidades na Assembleia Legislativa do Estado

18/10/2016 18:15:16

**Embora a Assembleia Legislativa do Maranhão registre que está a Serviço do Maranhão, na prática ela está a Serviço do Presidente do Parlamento Estadual.**

O Ministério Público (MP-MA) e o Sindsalem têm exercido papel de suma importância no combate às irregularidades existentes na Assembleia Legislativa do Maranhão. No entanto, vale ressaltar a atuação exemplar do MP como fiscal da lei.

Sempre atento às suas atribuições, o Ministério Público cobrará da Alema a apresentação da lista com informações relativas à lotação, filiação e cargos dos servidores da Casa, conforme determinação do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

O prazo para que a direção da Casa entregue a lista com os dados atualizados termina em 07/11/2016. Caso a Assembleia Legislativa descumpra a ordem judicial, é certo que o Ministério Público tomará as medidas cabíveis.

Os servidores estáveis e efetivos do parlamento estadual estão confiantes na atuação da Justiça e do Ministério Público para que seja colocado um fim na corrupção deslavada que reina na Assembleia.

**Fonte - Sindsalem**

# Assembleia Legislativa do Maranhão precisa com urgência de restauração moral

19/10/2016 19:24:06

As trocas de insultos e acusações pesadas e vexatórias entre a deputada Andréa Murad e o deputado Marcos Caldas, são reflexos de que princípios, valores éticos e da própria educação que deveriam ser observados pelos parlamentares, simplesmente não existem, o que dá origem a que uma verdadeira esculhambação acabe se tornando uma prática constante no parlamento estadual.

Os reflexos que correm os riscos de se tornarem cada vez mais contundentes são decorrentes dos desmandos e da corrupção que predomina na Assembleia Legislativa do Estado. Os casos de servidores fantasmas e práticas de desmandos como farras de diárias e outros casos de corrupção, são objeto de investigação pelo Ministério Público e com uma ação na Vara dos Direitos Difusos do Tribunal de Justiça. Todos os desmandos praticados pelo presidente Humberto Coutinho, nunca foram questionados por qualquer deputado, numa demonstração clara de impotência, omissão ou subserviência.

O presidente tem um assessor, a eminência parda Carlos Alberto Ferreira, diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa, que deita e rola, atropela diretores, pressiona servidores e impõe regras truculentas próprias com o total conhecimento dos 42 deputados.

Em agosto, a direção do parlamento estadual assumiu um compromisso com a Justiça e o Ministério Público para criar o Portal da Transparência da Assembleia Legislativa e simplesmente nada foi feito, numa demonstração plena que o parlamento está desafiando a Justiça e o Ministério Público e impondo as suas regras do quero, posso e mando.

A presidência da Casa negou a reposição salarial de 5% aos servidores do quadro, tendo justificado à Justiça e ao Ministério Público a indisponibilidade de recursos, mas logo em seguida concedeu um reajuste de 34,5% para os servidores temporários com cargos em comissão lotados em todos os setores, inclusive nos gabinetes de todos os deputados.

Dos mais de dois mil servidores que constam da folha de pagamento da Assembleia Legislativa, um pouco mais de 20% pertence do quadro efetivo e os demais são frutos de nomeações, sendo que a atual administração já colocou mais de 300, dentre os quais estão os fantasmas e o pessoal da república de Caxias.

A verdade é que a Assembleia Legislativa do Estado, diante dos fatos atuais e dos futuros que serão inevitáveis precisa de uma moralização. Infelizmente não se vê quem pode fazer uma restauração moral, diante do fica claro de que os parlamentares ficam calados e omissos, naturalmente por causa de interesses.



# Prefeitura de São Luís é condenada pela justiça a fornecer medicamentos a deficientes após ação do Ministério Público

20/10/2016 16:25:21

Com base em Ação Civil Pública proposta em fevereiro de 2016 pela 14ª Promotoria Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Luís, a Justiça condenou o Município de São Luís a fornecer os medicamentos Xilocaína gel ou lubrificante gel, Amitriptilina, Baclofeno, Oxibutinina, Minilax, além de materiais de uso contínuo, como sondas uretrais, água boricada, luvas, gases, sacos coletores e dieta enteral líquida a pessoas com deficiência.

A decisão, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, no último dia 10, dá prazo de 30 dias para que a Prefeitura de São Luís cumpra a decisão e forneça os medicamentos e outros materiais aos pacientes.

A ação, proposta pelo promotor de justiça Ronald Pereira dos Santos, foi motivada por uma série de denúncias. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) não forneceu, a um paciente paraplégico, diversos materiais e os medicamentos Xilocaína, Amitriptilina, Oxibutinina, Baclofeno e Minilax.

No momento em que efetuou a solicitação, o paciente foi informado pela Semus que o programa de fornecimento de medicamentos do órgão não estava estruturado para conceder os referidos remédios e materiais solicitados por ele.

Em outubro de 2015, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Luís e do Fórum da Pessoa com Deficiência também relataram que várias pessoas estavam sem receber medicamentos e materiais de uso contínuo e até o kit de cateterismo vesical entregue estava incompleto.

Outra denúncia feita ao MPMA apontou que um paciente deixou de receber da Semus dieta enteral líquida, solicitada em 19 de outubro de 2015.

"A inércia da autoridade administrativa, deixando de executar determinada prestação de serviço a que por lei está obrigada, lesa o patrimônio jurídico individual de cada requerente e, indistintamente, de todas as pessoas com deficiência que vierem a apresentar a mesma pretensão de atendimento do citado direito fundamental, configurando assim lesão difusa e coletiva de direito fundamental indisponível", ressaltou, à época, o promotor de justiça Ronald Pereira dos Santos.

**Fonte: CCOM-MPMA**

# Justiça manda prefeito de Paço exonerar servidores contratados irregularmente

20/10/2016 10:49:15

Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos determinou que o prefeito de Paço do Lumiar, Josemar Sobreiro (PSDB), no prazo máximo de 15 dias, exonere todas as pessoas contratadas irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público. Deverá ainda, no prazo de 30 dias, convocar, nomear e empossar os candidatos aprovados no concurso público referente ao Edital n.º 001/2014, promovido pelo Executivo municipal, para provimento dos cargos em número compatível com aqueles atualmente ocupados por contratados irregularmente.

De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Douglas Martins, a prefeitura deverá, no prazo máximo de 15 dias, apresentar relação atualizada do quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação. "O Município de Paço do Lumiar aduziu a perda do objeto da ação, porquanto todos os contratos temporários com servidores públicos da educação teriam sido extintos, com exceção dos cargos de Gestor, Gestor Adjunto e Coordenador, juntando prova documental", ressalta a decisão.

Ao decidir, o magistrado citou o artigo 37 da Constituição Federal, que prevê que o acesso a cargos públicos, em regra, deverá ser feito por meio de concurso público. "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

"Sobre a regra constitucional que dispõe sobre a investidura em cargos públicos, o Ministério Público comprovou nos autos que Município de Paço do Lumiar descumpriu o regramento constitucional ao, durante a vigência de concurso público destinado ao provimento de cargos na estrutura da Administração Municipal, contratar temporariamente, mediante processo seletivo simplificado, professores para o exercício de cargos já contemplados por candidatos aprovados no concurso vigente e em detrimento destes", colocou o juiz na decisão.

E segue: "É certo que o direito subjetivo à nomeação exsurge da aprovação do candidato dentro do número de vagas previsto pelo edital que rege o certame. No entanto, há situações excepcionais em que a mera expectativa de direito do candidato aprovado fora do número de vagas se convola, para este, em direito subjetivo à nomeação. No presente caso, a conduta do Município de Paço do Lumiar demonstrada no processo revela a existência de cargos vagos e a inequívoca necessidade de admissão de novos professores para compor o quadro de pessoal da SEMED, evidenciada por inúmeras contratações precárias ocorridas durante o ano de

2014 e 2015".

A decisão enfatiza que o Ministério Público só trouxe aos autos os documentos suficientes a uma análise acerca de contratações irregulares na Secretaria Municipal de Educação. No que pertine a outras áreas do Município de Paço do Lumiar, deve-se aguardar a instrução processual. Douglas Martins decidiu, ainda, que o Município de Paço do Lumiar deverá apresentar no prazo máximo de 15 dias, a relação atualizada do quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

# Justiça suspende lei que mudou regras na cobrança de estacionamento

19/10/2016 22:16:06

O desembargador José de Ribamar Castro suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016, que estabeleceu a isenção de pagamento nos primeiros 30 minutos para os proprietários de veículos usuários dos estacionamentos privados e administrados pelas empresas Construções e Empreendimentos do Maranhão Ltda (Construem) e W Empreendimentos Ltda .

A decisão do magistrado acolhe recurso interposto pelas duas empresas, que questionaram a constitucionalidade da mencionada lei, pedindo tutela de urgência para suspensão dos efeitos da mesma.

Ao analisar o pedido de efeito suspensivo, o desembargador José de Ribamar Castro entendeu que no recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça as empresas demonstraram os requisitos indispensáveis á concessão da medida.

Segundo o magistrado, ao estabelecer a tolerância de não cobrar os 30 primeiros minutos em estacionamento privado, a lei viola o artigo 22,I, da Constituição Federal, que diz que a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, ramo do direito que disciplina o direito de propriedade.

O desembargador ressaltou que a aplicação da Lei Municipal pode acarretar o fim da atividade das empresas, em razão do ônus em não poder cobrar dos usuários os 30 minutos de tolerância, tendo, porém, que suportar todos os efeitos da responsabilidade civil pela guarda dos veículos estacionados.

# 34 detentos não retornaram para presídio após indulto do Dia das Crianças

19/10/2016 00:00:00

***Para a juíza da VEP, percentual de 8,41% de não retorno é positivo***

Já são considerados foragidos os 34 apenados beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Crianças que não retornaram aos 14 (quatorze) estabelecimentos penais da Ilha (São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar) até às 18h de terça-feira (18), quando expirou o prazo para o retorno. A informação é da juíza **Ana Maria Dias Vieira**, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - 1ª VEP - de São Luís. A magistrada aguarda apenas os nomes dos que não obedeceram ao prazo de retorno para expedir o mandado de prisão dos mesmos.

Para Ana Maria Vieira, o número dos que não retornaram é significativo, uma vez que o total dos que não voltaram corresponde a 8,41% dos 404 que saíram no último dia 12 (a portaria autorizava a saída de 431 mas apenas 404 tiveram o nome homologado para a concessão do benefício).

Segundo a juíza, número significativo também foi registrado na Saída Temporária do Dia do País, quando apenas 39 dos 406 beneficiados não retornaram aos estabelecimentos prisionais, o que corresponde a 9,6%.

***"São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento das suas penas, inclusive, porque saíram em um momento de crise, mas retornaram"***, avalia a magistrada.

Termo de compromisso - As cinco saídas temporárias às quais os presos têm direito durante o ano - Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal - são regulamentadas pela Lei de Execuções Penais - LEP. De acordo com a legislação, o benefício "***será concedido por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária***",

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Fonte: Blog do Neto Ferreira

# TJ mantém condenação do ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa

19/10/2016 16:54:51

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve a decisão da juíza da 1ª Vara da Comarca de Bacabal, Vanessa Lopes, que condenou o ex-prefeito da cidade, Raimundo Nonato Lisboa, por ato de improbidade administrativa.

Os direitos políticos do político foram suspensos por três anos pela decisão e o proibiu de contratar com o Poder Público pelo mesmo período. Lisboa também foi condenado a pagar multa de dez vezes o valor de sua remuneração como prefeito.

O ex-prefeito foi acusado de improbidade administrativa pelo Ministério Público estadual e por contratação de servidores sem serviço público, fora das exceções constitucionalmente previstas.

Raimundo Nonato apelou ao TJ-MA, alegando que as contratações foram para atender interesse público excepcional, para cobrir falta de professores e precedidas de autorização legislativa. Afirmou ainda que não houve dolo.

O desembargador Ricardo Duailibe disse ter sido incontroversa a contratação dos servidores. O relator destacou que o preenchimento de cargo em caráter permanente, por expressa previsão constitucional, só pode se dar após aprovação em concurso público e entendeu que o então prefeito agiu com absoluta consciência de que o concurso era necessário neste caso.

O post [TJ mantém condenação do ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

# É sempre assim - 34 condenados que saíram para o Dia das Crianças não retornaram

20/10/2016 06:19:29

Dos 404 apenados do Complexo de Pedrinhas beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças, que deveriam retornar às unidades prisionais até as 18h de terça-feira, 18, 34 não se apresentaram e já são considerados foragidos da Justiça. A princípio, a portaria assinada pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) da Comarca de São Luís, Ana Maria Almeida, concedia o benefício a 431 detentos, mas 27 não tiveram seus nomes homologados. Ela ainda ontem aguardava os nomes dos que desobedeceram a esse prazo para expedir o mandado de prisão.

O número de foragidos nas quatro saídas temporárias deste ano - Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças - chega a 158 e todos tiveram ordem de prisão decretada e regressão de regime do semiaberto para o fechado. Nas cinco saídas temporárias do ano passado, 230 presidiários não retornaram aos 14 estabelecimentos penais da Ilha, em São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

A magistrada informou também que a Justiça vai dar ciência sobre a existência desses mandados de prisão à Polícia Militar, aos distritos policiais, ao Cadastro do Sistema de Segurança Pública (Sigo) e até mesmo ao Banco Nacional de Mandado de Prisão (BNMP). Segundo ela, estão sendo providenciadas pela Vara as decisões de regressão de regime. A Lei de Execução Penal (LEP), no artigo 118, afirma que a execução da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, com a transferência para qualquer dos regimes mais rigorosos, quando o condenado praticar fato definido como crime doloso ou falta grave, como é o caso.

Ainda de acordo com a LEP, são cinco saídas temporárias durante o ano - Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal. Este benefício é concedido por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

## Saídas temporárias

Para a magistrada, a quantidade de internos que não retornaram ao presídio no último dia 18, é significativa. O total dos presidiários que não voltaram corresponde a 8,41%, já que somente 404 saíram no último dia 12. A portaria tinha autorizado a saída de 431, mas apenas 404 tiveram o nome homologado para a concessão desse benefício.

Ela também disse que um número significativo também foi registrado na saída temporária do Dia dos Pais, no mês de agosto deste ano, quando apenas 39 dos 406 beneficiados não retornaram aos estabelecimentos prisionais, o que corresponde a 9,6%. "São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento de suas penas, inclusive, já que saíram em um momento de crise, mas retornaram", avalia a magistrada.

Também durante este ano, antes da saída temporária do Dia dos Pais, já haviam ocorrido outras duas e uma

delas, a da Páscoa, no fim no mês de março. Neste benefício, dos 351 apenados agraciados com a saída de Páscoa, 47 não cumpriram o prazo de retorno que estava previsto para o dia 29 de março. Na saída do Dia das Mães, dos 348 internos beneficiados 36 não voltaram até as 18h do dia 11 de maio à sua unidade prisional, como estava previsto.

### **Divergência**

Em nota enviada no fim da tarde de ontem, a assessoria de comunicação do Governo diverge dos números divulgados pela Justiça e informa que apenas 362 detentos foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças e efetivamente deixaram o sistema prisional e delegacias, na manhã do dia 12 de outubro e, entre esses, 33 apenados, portanto, não cumpriram o prazo de retorno para às 18h de terça-feira, 18, determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 034/2016, que prevê pena de regressão de regime para quem a descumpriu. l

### **Números**

#### **158**

É o número de apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, agraciados nas quatro saídas temporárias deste ano, e que não retornaram e são considerados

#### **234**

É o número de presidiários agraciados nas cinco saídas temporárias do ano passado que não voltaram aos estabelecimentos penais da Região Metropolitana de São Luís

frase

"São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento das suas penas, inclusive, porque saíram em um momento de crise, mas retornaram".

Ana Maria Almeida - juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) da Comarca de São Luís

### **Fique sabendo**

Na segunda-feira, 17, Jean da Conceição Azevedo, de 24 anos, é apenado do Complexo Penitenciário de Pedrinhas e teria sido um dos beneficiados na Saída Temporária do Dia das Crianças, foi preso em companhia de Hilson José Cardoso Barboza, de 22 anos, e de Nayifson Campos Melo, de 19 anos, durante uma incursão realizada por uma guarnição do Batalhão de Choque, na Vila Vicente Fialho. Em poder do trio a polícia apreendeu uma pistola 380, um revólver calibre 38, uma faca, 17 munições e um veículo com registro de roubo, um Uno Vivace vermelho, de placas OIT-9503.

O post [É sempre assim - 34 condenados que saíram para o Dia das Crianças não retornaram](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

# Tribunal mantém condenação de ex-prefeito de Bacabal por improbidade

19/10/2016 10:08:56

[Compartilhe](#)

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a decisão da juíza da 1ª Vara da Comarca de Bacabal, Vanessa Lopes, que condenou o ex-prefeito do município, Raimundo Nonato Lisboa, por ato de improbidade administrativa.

A decisão suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito por três anos, proibiu-o de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e condenou Lisboa ao pagamento de multa de dez vezes o valor da remuneração que recebia como prefeito.

O ex-prefeito foi acusado de ato de improbidade, pelo Ministério Público estadual, por contratação de servidores sem concurso público, fora das exceções constitucionalmente previstas.

Lisboa apelou ao TJMA, alegando que as contratações foram para atender excepcional interesse público, para cobrir a falta de professores, e precedidas de autorização legislativa. Acrescentou que não houve dolo. O desembargador Ricardo Duailibe (relator) disse ter sido incontroversa a contratação dos servidores sem concurso público, fora das exceções previstas.

O relator destacou que o preenchimento de cargo em caráter permanente, por expressa previsão constitucional, só pode se dar após aprovação em concurso público e entendeu que o então prefeito agiu absolutamente consciente de que o concurso era necessário, com vontade inequívoca de burlar a Constituição Federal.

Duailibe ressaltou que há provas da manutenção de servidor municipal de 2008 a 2012, ou seja, cinco anos. "Ora, não há excepcionalidade ou temporariedade que perdure por tantos anos", concluiu o relator, ao votar de forma desfavorável ao recurso do ex-prefeito.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

# CURURUPU - MPMA solicita pagamento dos salários atrasados dos servidores

19/10/2016 07:47:19

[Compartilhe](#)

O Ministério Público do Maranhão solicitou, em 13 de outubro, que a Justiça ordene o bloqueio de todas as contas do Município de Cururupu e que determine o envio das folhas de pagamento dos servidores efetivos e inativos da Prefeitura ao Banco do Brasil, referentes aos meses de julho, agosto e setembro, no prazo de 48 horas.

Em caso de descumprimento, foi sugerida a condenação dos gestores responsáveis por prática de crime de desobediência e que seja estabelecido o pagamento de multa.

Também foi requerido que a Justiça autorize o estabelecimento bancário a proceder ao pagamento dos salários atrasados.

Os pedidos foram feitos em Ação Civil Pública de obrigação de fazer, formulada pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

## **ATRASO**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu tomou conhecimento do atraso no pagamento dos salários, após denúncia de servidores municipais.

Para o promotor de justiça, autor da ação, o problema não pode ser justificado, porque os Municípios recebem regularmente as cotas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros.

O município de Cururupu fica localizado a aproximadamente 442 km de São Luís.



# Prefeita de Guimarães, filha e genro são levados para Pedrinhas

20/10/2016 11:18:46

[Compartilhe](#)

Em entrevista concedida ao **Blog**, o chefe da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), Roberto Fortes, afirmou que as investigações sobre crimes de desvio de verba pública em Guimarães iniciaram em dezembro de 2015.

Segundo Fortes, somente em 2013 os contratos irregulares firmados pela Prefeitura do município somaram quase R\$ 3 milhões.

Após a constatação de diversas irregularidades, a prefeita de Guimarães, Nilce de Jesus Farias Ribeiro, foi presa. Além dela, também foram detidos a secretária de Finanças da cidade e filha da gestora, Carlane de Jesus Farias Ribeiro; o pregoeiro do município e genro de Nilce, Railson de Assis Pereira Sodré; o empresário Douglas Pereira Ribeiro; o ex-presidente da Comissão de Licitação de Guimarães, Francivaldo Martins Piedade, o Buiú.

As prisões se deram em cumprimento de mandado de prisão temporária expedido pelo desembargador da 2ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça, José Bernardo Rodrigues.

Agentes da Seccor cumpriram, ainda, mandados de busca e apreensão na Prefeitura de Guimarães, na lotérica do município, que é de propriedade da gestora municipal e nas residências dos envolvidos.

Todos responderão pelos crimes de fraudes em licitação; superfaturamento de contrato de locação e manutenção de veículos, fornecimento de combustíveis, e serviço de limpeza pública; peculato - apropriação do dinheiro público-, e lavagem de dinheiro.

Os cinco alvos da operação da Polícia Civil foram apresentados na manhã desta quinta-feira (20), na sede da Secretaria de Segurança Pública, em São Luís e depois seguiram para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

## Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

- 
- 
- 
- 

## Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

# Justiça derruba de novo gratuidade em estacionamentos privados por 30 min

19/10/2016 22:30:55

Estacionamento do Shopping da Ilha em São Luís

O desembargador José de Ribamar Castro suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016, que estabeleceu a isenção de pagamento nos primeiros 30 minutos para os proprietários de veículos usuários dos estacionamentos privados e administrados pelas empresas Construções e Empreendimentos do Maranhão Ltda. (Construem) e W Empreendimentos Ltda.

A decisão do magistrado acolhe recurso interposto pelas duas empresas, que questionaram a constitucionalidade da mencionada lei, pedindo tutela de urgência para suspensão dos efeitos da mesma.

Ao analisar o pedido de efeito suspensivo, o desembargador José de Ribamar Castro entendeu que no recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça as empresas demonstraram os requisitos indispensáveis à concessão da medida.

Segundo o magistrado, ao estabelecer a tolerância de não cobrar os 30 primeiros minutos em estacionamento privado, a lei viola o artigo 22, I, da Constituição Federal, que diz que a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, ramo do direito que disciplina o direito de propriedade.

O desembargador ressaltou que a aplicação da Lei Municipal pode acarretar o fim da atividade das empresas, em razão do ônus em não poder cobrar dos usuários os 30 minutos de tolerância, tendo, porém, que suportar todos os efeitos da responsabilidade civil pela guarda dos veículos estacionados.

O post [Justiça derruba de novo gratuidade em estacionamentos privados por 30 min](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

# Prefeita de Guimarães é levada para Pedrinhas

20/10/2016 10:27:41

Em entrevista concedida ao **Blog do Neto Ferreira**, o chefe da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), Roberto Fortes, afirmou que as investigações sobre crimes de desvio de verba pública em Guimarães iniciaram em dezembro de 2015.

Segundo Fortes, somente em 2013 os contratos irregulares firmados pela Prefeitura do município somaram quase R\$ 3 milhões.

Após a constatação de diversas irregularidades, a prefeita de Guimarães, Nilce de Jesus Farias Ribeiro, foi presa. Além dela, também foram detidos a secretária de Finanças da cidade e filha da gestora, Carlane de Jesus Farias Ribeiro; o pregoeiro do município e genro de Nilce, Railson de Assis Pereira Sodré; o empresário Douglas Pereira Ribeiro; o ex-presidente da Comissão de Licitação de Guimarães, Francivaldo Martins Piedade, o Buiú.

As prisões se deram em cumprimento de mandado de prisão temporária expedido pelo desembargador da 2ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça, José Bernardo Rodrigues.

Agentes da Seccor cumpriram, ainda, mandados de busca e apreensão na Prefeitura de Guimarães, na lotérica do município, que é de propriedade da gestora municipal e nas residências dos envolvidos.

Todos responderão pelos crimes de fraudes em licitação; superfaturamento de contrato de locação e manutenção de veículos, fornecimento de combustíveis, e serviço de limpeza pública; peculato - apropriação do dinheiro público-, e lavagem de dinheiro.

Os cinco alvos da operação da Polícia Civil foram apresentados na manhã desta quinta-feira (20), na sede da Secretaria de Segurança Pública, em São Luís e em depois seguiram para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

# Prefeita de Guimarães é presa por lavagem de dinheiro e fraude em licitação

**20/10/2016 08:51:21**

A prefeita de Guimarães, Nilce de Jesus Farias Ribeiro, foi presa, na manhã desta quinta-feira (20), pelos agentes da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), no bairro do Bequimão, em São Luís.

A gestora é acusada de fraude em licitação, lavagem de dinheiro, peculado e superfaturamento de contratos.

Segundo informações do chefe da Seccor, Roberto Fortes, a prisão de Nilce se deu em um cumprimento de prisão temporária expedido pelo desembargador da 3ª Vara Criminal, José Bernardo.

# JUSTIÇA SUSPENDE LEI QUE PERMITIA 30 MINUTOS DE GRAÇA NOS ESTACIONAMENTOS

20/10/2016 08:23:23

O desembargador José de Ribamar Castro suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016, que estabeleceu a isenção de pagamento nos primeiros 30 minutos para os proprietários de veículos usuários dos estacionamentos privados e administrados pelas empresas Construções e Empreendimentos do Maranhão Ltda (Construem) e W Empreendimentos Ltda .

A decisão do magistrado acolhe recurso interposto pelas duas empresas, que questionaram a constitucionalidade da mencionada lei, pedindo tutela de urgência para suspensão dos efeitos da mesma.

Ao analisar o pedido de efeito suspensivo, o desembargador José de Ribamar Castro entendeu que no recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça as empresas demonstraram os requisitos indispensáveis á concessão da medida.

Segundo o magistrado, ao estabelecer a tolerância de não cobrar os 30 primeiros minutos em estacionamento privado, a lei viola o artigo 22,I, da Constituição Federal, que diz que a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, ramo do direito que disciplina o direito de propriedade.

O desembargador ressaltou que a aplicação da Lei Municipal pode acarretar o fim da atividade das empresas, em razão do ônus em não poder cobrar dos usuários os 30 minutos de tolerância, tendo, porém, que suportar todos os efeitos da responsabilidade civil pela guarda dos veículos estacionados.

# **PREFEITA DE GUIMARÃES É PRESA ACUSADA DE DESVIAR MAIS DE 3 MILHÕES**

**20/10/2016 11:51:19**

A prefeita da cidade Guimarães, (MA), Nilce de Jesus Farias Brito, foi presa na manhã desta quinta -feira, (20) por policiais da Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (SECCOR).

Nilce e acusada de fazer parte de um quadrilha formada por familiares, secretários e empresários que fazia lavagem de dinheiro, fraude em licitação e desvio de recursos dos cofres públicos. Na operação também foram presos a filha da prefeita identificada como Carleane de Jesus Fárias Ribeiro, que é secretaria de finanças do município, o genro da prefeita, Railson de Assis Pereira Sodré, pregoeiro do município; o empresário Douglas Pereira Ribeiro; e Francivaldo Martins Piedade, o Buiú, ex-presidente da CPL de Guimarães.

De acordo com as investigações o bando desviou cerca de R\$ 3 milhões em contratos de locação e manutenção de veículo, fornecimento de combustível, serviço de limpeza pública e coleta de lixo.

Os acusados foram presos em cumprimento a mandados de prisão expedidos pelos desembargador José Bernardo Rodrigues, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

# Idosa de 90 anos e outras duas são feitas reféns em Chapadinha

18/10/2016 00:00:00

**Sob a égide do medo e do pânico, bandidos tocam o terror em Chapadinha!!!**

17/10/2016 19h08 - Atualizado em 17/10/2016 21h

**Criminosos também assaltaram três estabelecimentos comerciais. Sequestro durou oito horas e terminou no final da tarde.**

Do G1 M

**Criminosos fizeram três idosas de reféns em Chapadinha (Foto: Divulgação/ PM)**

Dois bandidos mantiveram três idosas reféns durante oito horas nesta segunda-feira (17) no município de Chapadinha, a 245 Km de São Luís. Os criminosos se entregaram à polícia no fim da tarde. As idosas não tiveram nenhum ferimento e passam bem.

O sequestro aconteceu após os criminosos assaltarem um posto de gasolina, uma casa lotérica e uma revendedora de gás. Eles foram perseguidos pela polícia e entraram na casa onde vivem as três idosas, uma de 90 anos e as outras duas de 65 e 60 anos, no bairro Campo Velho.

Os criminosos ameaçavam incendiar a residência e causaram pânico em toda a cidade. Segundo a polícia, eles não são moradores da região.

O juiz Cristiano Simas, da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, tentou negociar com os

criminosos, sem sucesso. O Coronel Vaz, da Polícia Militar, conseguiu convencer os dois homens a se entregarem. Os dois jogaram as armas calibre 38 no chão e entraram na viatura.

Por determinação judicial, os criminosos serão levados ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

# Operação da Polícia Civil apreende adolescentes envolvidos em incêndios criminosos na Grande São Luís

20/10/2016 14:45:59

Oitenta adolescentes em conflito com a lei são alvo de operação da Polícia Civil que tem como objetivo o cumprimento de mandados de internação de menores reincidentes. Estes jovens, em sua maioria, são suspeitos de participar de atos de violência registrados na região metropolitana de São Luís, durante a semana em que foi realizado o 1º turno das eleições.

São suspeitos, também, de cometerem atos infracionais graves incluindo roubos, tráfico de drogas e homicídios. Desde o início da operação, na segunda-feira, 17, um total de 10 adolescentes foram identificados e reencaminhados às unidades de internação na capital. A polícia também cumpre mandados de apreensão. A operação da Polícia Civil é realizada em conjunto com o Ministério Público e Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A ação foi planejada durante reunião entre agentes da Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC) e do Centro de Proteção à Criança e Adolescente (CPCA), quando foram levantados diversos processos. "São casos de descumprimento do chamado da justiça. Boa parte destes adolescentes fugiu ao saber da decisão judicial, ou, simplesmente não compareceram mesmo comunicados. Com isso, esses jovens voltam para o cometimento de ilícitos, aliciados por criminosos e aumentando sua ficha infracional", ressalta o titular da SPCC, delegado Armando Pacheco.

Ao ser cumprido o mandado de apreensão, o adolescente é encaminhado para a Delegacia de Proteção Criança Adolescente (DPCA) e de lá, para o Centro de Juventude Canãa, no Vinhais, onde pode permanecer por 45 dias, até que a Justiça defina o encaminhamento. "O que esperamos é que eles possam ser encaminhados para cumprir as medidas socioeducativas. O próprio histórico deles possibilita essa decisão judicial", explica Pacheco. No regime de internação o adolescente infrator pode cumprir até três anos de medidas.

Em alguns casos, há adolescentes com histórico de mais de cinco roubos e homicídios, informa a titular da DAI, Hirana Cláudia Coelho. "E eles deveriam estar cumprindo as medidas socioeducativas e por algum motivo que não entendemos estão fora do sistema cometendo mais infrações. Ficamos de mãos atadas, pois à polícia cabe a apreensão destes jovens, mas não temos ingerência sobre a decisão da medida a cumprir", enfatiza Hirana Coelho. Todos os processos dos adolescentes envolvidos são remetidos à Justiça. "Dessa forma, o juiz terá base na sua decisão e o que vemos é que até os promotores têm acolhido o trabalho da delegacia e representado pela internação destes jovens", disse a delegada.

O trabalho prossegue ao longo da semana e será permanente. Outros processos estão em fase de levantamento na DAI para que sejam identificados mais adolescentes nessa situação. A ação policial prendeu ainda um homem identificado por Elielson Pereira Reis, suspeito de roubo, que foi levado para o Complexo Penitenciário

de Pedrinhas. Em apoio ao trabalho estão ainda a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV) e distritos ligados às Superintendências de Polícia Civil das Seccionais Norte, Sul, Leste e Oeste.

# Justiça mantém condenação de ex-prefeito de Bacabal por improbidade

20/10/2016 12:09:42

Raimundo Nonato Lisboa é suspeito de contratar servidores sem a realização de concurso público.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a decisão da juíza da 1ª Vara da Comarca de Bacabal, Vanessa Lopes, que condenou o ex-prefeito do município, Raimundo Nonato Lisboa, por ato de improbidade administrativa.

A decisão suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito por três anos, proibiu-o de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e condenou Lisboa ao pagamento de multa de dez vezes o valor da remuneração que recebia como prefeito.

O ex-prefeito foi acusado de ato de improbidade, pelo Ministério Público estadual, por contratação de servidores sem concurso público, fora das exceções constitucionalmente previstas.

Lisboa apelou ao TJMA, alegando que as contratações foram para atender excepcional interesse público, para cobrir a falta de professores, e precedidas de autorização legislativa. Acrescentou que não houve dolo.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) disse ter sido incontroversa a contratação dos servidores sem concurso público, fora das exceções previstas.

O relator destacou que o preenchimento de cargo em caráter permanente, por expressa previsão constitucional, só pode se dar após aprovação em concurso público e entendeu que o então prefeito agiu absolutamente consciente de que o concurso era necessário, com vontade inequívoca de burlar a Constituição Federal.

Duailibe ressaltou que há provas da manutenção de servidor municipal de 2008 a 2012, ou seja, cinco anos. "Ora, não há excepcionalidade ou temporariedade que perdure por tantos anos", concluiu o relator, ao votar de forma desfavorável ao recurso do ex-prefeito.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº - 36855/2016)

# Justiça derruba Lei e gratuidade em estacionamentos volta a ser de 15 minutos

19/10/2016 23:13:38

Desembargador José de Ribamar Castro suspendeu Lei e devolveu às empresas direito de cobrar estacionamento após 15 minutos.

O desembargador José de Ribamar Castro suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016, que estabeleceu a isenção de pagamento nos primeiros 30 minutos para os proprietários de veículos usuários de estacionamentos privados.

A lei vinha agradando muito os usuários, principalmente nos shoppings. Agora, um balde de água fria para o consumidor.

A decisão do magistrado acolhe recurso das empresas Construções e Empreendimentos do Maranhão Ltda (Construem) e W Empreendimentos Ltda, que questionaram a constitucionalidade da mencionada lei, pedindo tutela de urgência para suspensão dos efeitos da mesma.

Ao analisar o pedido de efeito suspensivo, o desembargador José de Ribamar Castro entendeu que no recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça as empresas demonstraram os requisitos indispensáveis à concessão da medida.

Segundo o magistrado, ao prever a tolerância de não cobrar os 30 primeiros minutos em estacionamentos privados, a lei viola o artigo 22, I, da Constituição Federal, que estabelece que a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, ramo do direito que disciplina o direito de propriedade.

O desembargador ressaltou que com a aplicação da Lei Municipal pode acarretar o fim da atividade das empresas de estacionamento, em razão do ônus em não poder cobrar dos usuários os 30 minutos de tolerância, tendo, porém, que suportar todos os efeitos da responsabilidade civil pela guarda dos veículos estacionados.

É mole!?

# Decisão da Justiça é clara quanto à pesquisa Econométrica

14/10/2016 14:18:06

O juiz Adinaldo Ataídes Cavalcante, da 90ª Zona Eleitoral, é bem claro na sua decisão quanto à divulgação da pesquisa Econométrica nos veículos de comunicação de São Luís. Ele impede, apenas, que a coligação "Pra Seguir em Frente" e o candidato Edivaldo Holanda Júnior usem os números da pesquisa na propaganda eleitoral, não criando qualquer obstáculo para que o levantamento seja publicizado na imprensa.

Caso a decisão valesse para este blog e outros veículos, o juiz teria mandado notificar o titular deste espaço, o que não ocorre na decisão proferida. Até mesmo pelo fato da coligação do candidato Eduardo Braide ter pedido somente que a pesquisa não fosse divulgada no horário eleitoral.

Importante ressaltar, ainda, que não há prova nenhuma de vazamento da pesquisa Econométrica.

Valendo-se de uma conversa de WhatsApp, onde NÃO HÁ os números da pesquisa e tampouco os gráficos da Econométrica, a coligação do candidato Eduardo Braide entrou na justiça para impedir a divulgação. Ora, qualquer um pode usar um grupo de Whats e fazer prognósticos sobre pesquisas e falar o que quiser. Agora, fica o desafio para que se mostre os números e gráficos do levantamento que foram vazados. Até mesmo a tal diferença de cinco pontos que aparece na conversa, é falsa. A pesquisa mostrou que foi de apenas quatro pontos de um candidato para outro.

A Justiça, portanto, precisa ficar atenta.

O post [Decisão da Justiça é clara quanto à pesquisa Econométrica](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

# TIMON - Liminar do TJMA mantém prerrogativa do MPMA

19/10/2016 00:00:00

Com base em um Mandado de Segurança impetrado pelo promotor de justiça Fernando Antonio Berniz Aragão, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon, o Tribunal de Justiça concedeu Liminar, nesta segunda-feira, 17, que garante as prerrogativas do Ministério Público do Maranhão em sessão do Tribunal do Júri que acontecerá na próxima quinta-feira, 20, em Timon.

De acordo com a decisão (confira aqui), fica mantida a prerrogativa do promotor de justiça tomar assento no mesmo plano e imediatamente à direita do magistrado, durante o julgamento. Uma ação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão havia questionado a prerrogativa, prevista na lei nº 8.625/1993, na Lei Complementar Federal nº 75/1993 e na Lei Complementar Estadual n. 13/1991, tendo obtido decisão favorável da 4ª Vara Criminal da Comarca de Timon, em 4 de outubro.

No mandado de segurança, elaborado com apoio da Assessoria Especial do procurador-geral de justiça, o promotor de justiça enfatiza que "tomar assento em salas de audiência e sessões de julgamento, em posição imediatamente à direita do magistrado, não implica quebra de igualdade entre as partes, pois se trata de prerrogativa institucional do Ministério Público, proveniente da lei".

Fernando Aragão ressalta, ainda, que "o que se busca é o direito do membro do Ministério Público permanecer no mesmo plano e à direita do juiz, fato que não exclui a possibilidade de à defesa técnica ser conferido o mesmo tratamento".

Em qualquer ocasião, seja na área cível ou penal, o Ministério Público age sempre em defesa do interesse público, exercendo função de Estado. O Promotor de Justiça não defende o interesse próprio, mas da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O Promotor e o Procurador de Justiça tem sua atuação pautada em princípios como o da legalidade e impessoalidade, pugnando sempre pela fiel e irrestrita aplicação justa da lei. A posição que deve ocupar o membro do Ministério Público nas salas de audiência, previstas nas leis e regimentos internos dos tribunais do país, configura prerrogativa autêntica que decorre do seu perfil constitucional e que se fundamenta no seu singular papel na defesa da sociedade.

A defesa das prerrogativas dos membros tem sido uma marca da atual gestão do Ministério Público do Maranhão. Para o Procurador-Geral, Luiz Gonzaga Martins Coelho, "prerrogativa não é sinônimo de privilégio. Ao contrário, um Ministério Público forte e independente é uma garantia posta à disposição de cada cidadão brasileiro". E conclui, "não transigiremos quanto às prerrogativas institucionais, nem permitiremos qualquer vilipêndio das garantias dos membros do Ministério Público maranhense".

# Desembargador derruba Lei "eleitoreira" dos Estacionamentos?

19/10/2016 18:00:27

José Ribamar Castro acatou recurso das empresas que controlam os estacionamentos do Tropical Shopping e do Ibis Hotel e determinou que elas voltem a manter a tolerância máxima de 15 minutos

Estacionamento externo do Shopping Tropical

O desembargador José Ribamar Castro determinou nesta quarta-feira, 19, que as empresas que controlam os estacionamentos do Tropical Shopping, no Renascença, e do Ibis Hotel, em São Marcos, voltem a cobrar pelos seus serviços a partir de 15 minutos de tolerância.

A decisão acatou pedido da banca que defende as empresas, o escritório Kleber Moreira Advogados.

A partir de uma lei criada pela Prefeitura de São Luís - em pleno período eleitoral - estas empresas estavam proibidas de cobrar o estacionamento por um prazo de até 30 minutos de permanência. Porém, mantinham toda a responsabilidade pelo veículo mesmo neste período.

O desembargador, um dos mais respeitados do Tribunal de Justiça, entendeu os argumentos das empresas, de que, dessa forma, a atividade que exercem estaria comprometida.

Com a decisão, ficaram suspensos os efeitos da lei 6.113/2016, criada pelo prefeito Edivaldo Júnior, como mais um artifício eleitoreiro para se manter no cargo.

A decisão abre caminho para beneficiar outras empresas...

# Prefeita de Guimarães é conduzida para Pedrinhas

**20/10/2016 10:36:43**

Em entrevista concedida ao [Blog do Neto Ferreira](#), o chefe da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), Roberto Fortes, afirmou que as investigações sobre crimes de desvio de verba pública em Guimarães iniciaram em dezembro de 2015.

Segundo Fortes, somente em 2013 os contratos irregulares firmados pela Prefeitura do município somaram quase R\$ 3 milhões.

Após a constatação de diversas irregularidades, a prefeita de Guimarães, Nilce de Jesus Farias Ribeiro, foi presa. Além dela, também foram detidos a secretária de Finanças da cidade e filha da gestora, Carlane de Jesus Farias Ribeiro; o pregoeiro do município e genro de Nilce, Railson de Assis Pereira Sodré; o empresário Douglas Pereira Ribeiro; o ex-presidente da Comissão de Licitação de Guimarães, Francivaldo Martins Piedade, o Buiú.

As prisões se deram em cumprimento de mandado de prisão temporária expedido pelo desembargador da 2ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça, José Bernardo Rodrigues.

Agentes da Seccor cumpriram, ainda, mandados de busca e apreensão na Prefeitura de Guimarães, na lotérica do município, que é de propriedade da gestora municipal e nas residências dos envolvidos.

Todos responderão pelos crimes de fraudes em licitação; superfaturamento de contrato de locação e manutenção de veículos, fornecimento de combustíveis, e serviço de limpeza pública; peculato - apropriação do dinheiro público-, e lavagem de dinheiro.

Os cinco alvos da operação da Polícia Civil foram apresentados na manhã desta quinta-feira (20), na sede da Secretaria de Segurança Pública, em São Luís e em depois seguiram para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O post [Prefeita de Guimarães é conduzida para Pedrinhas](#) apareceu primeiro em [Blog do Udes Filho](#).

# E agora Edivaldo? Justiça obriga Prefeitura de São Luís a fornecer medicamentos a doentes

17/10/2016 13:00:38

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena a Prefeitura de São Luís a fornecer medicamentos e insumos "especialmente a F.C.B., P.R.B.M., C.C.F.N., W.B.S. e M.C.G., bem como aos que vierem a se cadastrar junto ao ente municipal". Dentre os itens relacionados, Xilocaína gel a 2% ou KY gel; Amitripicilina; Baclofeno 10 mg; Oxibutinina 5 mg; Minilax; além dos materiais de uso contínuo: sondas uretrais; água boricada; luvas; gases; sacos coletores e dieta enteral líquida. O prazo para o cumprimento da sentença é de 30 dias. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do Município de São Luís.

Segundo o MPE, os pacientes acima relacionados procuraram a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para relatar a omissão da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento dos medicamentos por eles solicitados.

Ainda segundo o MPE, solicitada a se manifestar, a SEMUS "quedou-se inerte" quanto ao caso dos pacientes C.C.F.N e M.C.G. Quanto ao paciente F.C., o órgão limitou-se a informar que o fornecimento das medicações Oxibutinina, Baclofeno e Minilax não eram de sua responsabilidade. Demandada, a Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados - FEME informou que os medicamentos não eram fornecidos pelo Estado do Maranhão, consta da ação.

Dever do Estado - Nas palavras do juiz, a ação se restringe à verificação do dever do Município de fornecer os medicamentos e insumo às pessoas que deles necessitam e não podem custeá-los. Douglas de Melo ressalta a razoabilidade das pretensões jurídicas deduzidas pelo autor da ação, e que "decorre do sistema jurídico de promoção da saúde, estabelecido em especial a partir do artigo 1º, III, da CF, que constitui a

dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil", bem como o artigo 196 da CF, que define a saúde como um "direito de todos e dever do Estado".

Para o juiz, os dois preceitos indicam que o modelo político, social e econômico do país não admite como válida qualquer prática tendente a ofender esse direito. "E uma vez verificada a ocorrência de lesão a esse direito, cabe ao Poder Judiciário, após provocado, impor as medidas necessárias para restauração do mesmo", defende.

Na visão do magistrado, em face da conduta omissiva do réu que, ao não fornecer os medicamentos e insumos solicitados pelos pacientes, expõe de forma concreta a saúde e a vida dessas pessoas sem condições financeiras para arcar com os produtos, "mostra-se necessária a procedência dos pedidos da ação".

O post [E agora Edivaldo? Justiça obriga Prefeitura de São Luís a fornecer medicamentos a doentes](#) apareceu primeiro em [Blog do Udes Filho](#).

# PAÇO DO LUMIAR - Justiça manda prefeito exonerar servidores contratados irregularmente

20/10/2016 15:07:55

Decisão é do juiz Douglas Martins. Prefeitura deve ainda convocar, nomear e empossar, no prazo de 30 dias, os candidatos aprovados no concurso público de 2014

Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos determinou que o prefeito de Paço do Lumiar, Josemar Sobreiro (PSDB), no prazo máximo de 15 dias, exonere todas as pessoas contratadas irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público. Deverá ainda, no prazo de 30 dias, convocar, nomear e empossar os candidatos aprovados no concurso público referente ao Edital n.º 001/2014, promovido pelo Executivo municipal, para provimento dos cargos em número compatível com aqueles atualmente ocupados por contratados irregularmente.

De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Douglas Martins, a prefeitura deverá, no prazo máximo de 15 dias, apresentar relação atualizada do quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação. "O Município de Paço do Lumiar aduziu a perda do objeto da ação, porquanto todos os contratos temporários com servidores públicos da educação teriam sido extintos, com exceção dos cargos de Gestor, Gestor Adjunto e Coordenador, juntando prova documental", ressalta a decisão.

Ao decidir, o magistrado citou o artigo 37 da Constituição Federal, que prevê que o acesso a cargos públicos, em regra, deverá ser feito por meio de concurso público. "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

"Sobre a regra constitucional que dispõe sobre a investidura em cargos públicos, o Ministério Público comprovou nos autos que Município de Paço do Lumiar descumpriu o regramento constitucional ao, durante a vigência de concurso público destinado ao provimento de cargos na estrutura da Administração Municipal, contratar temporariamente, mediante processo seletivo simplificado, professores para o exercício de cargos já contemplados por candidatos aprovados no concurso vigente e em detrimento destes", colocou o juiz na decisão.

E segue: "É certo que o direito subjetivo à nomeação exsurge da aprovação do candidato dentro do número de vagas previsto pelo edital que rege o certame. No entanto, há situações excepcionais em que a mera expectativa de direito do candidato aprovado fora do número de vagas se convola, para este, em direito subjetivo à nomeação. No presente caso, a conduta do Município de Paço do Lumiar demonstrada no processo revela a existência de cargos vagos e a inequívoca necessidade de admissão de novos professores para compor o quadro de pessoal da SEMED, evidenciada por inúmeras contratações precárias ocorridas durante o ano de 2014 e 2015".

A decisão enfatiza que o Ministério Público só trouxe aos autos os documentos suficientes a uma análise acerca de contratações irregulares na Secretaria Municipal de Educação. No que pertine a outras áreas do Município de Paço do Lumiar, deve-se aguardar a instrução processual. Douglas Martins decidiu, ainda, que o Município de Paço do Lumiar deverá apresentar no prazo máximo de 15 dias, a relação atualizada do quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

## **BLOG ATUAL 7**

O post [PAÇO DO LUMIAR - Justiça manda prefeito exonerar servidores contratados irregularmente](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

# Homem é preso com mandado de prisão na BR-010, em Imperatriz

19/10/2016 23:00:00

O mandado havia sido expedido em 2015 pela comarca de Pimenta Bueno (RO).

A prisão do suspeito aconteceu durante uma abordagem de rotina na rodovia. - **O Estado**

IMPERATRIZ - Um homem foi preso nessa quarta-feira (19), com um mandado de prisão em aberto, no km 260, da BR-010, em Imperatriz. O mandado foi expedido em janeiro de 2015, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Pimenta Bueno (RO).

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), o suspeito estava em um caminhão e durante uma fiscalização ele foi parado e depois os policiais consultado o Banco Nacional de Mandado de Prisão (BNMP), e identificaram a existência.

A PRF, também, informou que diante dos fatos foi explicado a situação ao motorista, o qual não ofereceu resistência, tendo sido o mesmo conduzido para Unidade Operacional de Imperatriz, a fim de realizar a lavratura do Boletim de Ocorrência Policial (BOP) e ato contínuo seguir para Polícia Judiciária para os procedimentos cabíveis. Fonte: imirante. Com

# TJMA recebe homenagem da Universidade Federal do Maranhão

19/10/2016 15:31:40

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, recebeu, nessa terça-feira (18), a comenda "Palmas Universitárias", categoria 'apoio institucional', concedida pela Universidade Federal do Maranhão ao Poder Judiciário estadual pelos relevantes serviços prestados àquela instituição de ensino superior.

Instituída no dia 30 de abril de 1986, pela UFMA, a distinção "Palmas Universitárias" tem o intuito de manifestar ao público o reconhecimento àqueles que, pertencentes ou não aos seus quadros, tenham se distinguido, de maneira excepcional, no campo de suas atividades profissionais.

A homenagem ocorreu durante a comemoração do cinquentenário da UFMA, no auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire, campus do Bacanga, na Avenida dos Portugueses. O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha agradeceu a concessão da comenda.

"É uma honra para o Tribunal de Justiça receber uma homenagem de uma instituição que em 50 anos de existência tem dado uma significativa contribuição à sociedade e à educação superior no Estado", ressaltou o desembargador, que compôs a mesa de honra da solenidade ao lado da reitora da UFMA, professora Nair Portela, e outras autoridades.

Na oportunidade, foram homenageados também o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Tribunal Regional do Trabalho, representados, respectivamente, pelos seus presidentes, desembargador estadual Lourival Serejo e desembargador federal James Magno Farias. Entre os órgãos homenageados incluem-se também a Secretaria de Segurança Pública do Estado, dentre outros.

Durante a solenidade comemorativa, foram entregues 52 medalhas para 28 técnicos e docentes da ativa e 24 homenageados na categoria construtores da história, além das placas comemorativas às instituições parceiras da universidade.

POSTLINK%%

# Comarca de Timon vai sediar cerimônia de casamento comunitário gratuito

17/10/2016 22:30:22

A 1ª vara de família da comarca de Timon abriu inscrições para uma cerimônia de Casamento Comunitário gratuito que acontecerá dia 16 de dezembro de 2016, às 17h, no Centro de Convenções Maranhenses (Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 285. Centro).

As inscrições foram abertas no dia 10 de outubro e deverão ser feitas até o dia 30 de novembro, junto ao Cartório do 2º Ofício de Timon (Rua Magalhães de Almeida, nº 64. Centro), somente para casais residentes na sede e nos povoados da comarca.

O casamento é regulamentado pela Portaria TJ nº 5323/2016, que autoriza a cerimônia, assinada pela juíza Rosa Maria Duarte. Os noivos devem apresentar os originais de RG e CPF dos noivos e das testemunhas, Certidão de Nascimento atualizada, para solteiros; e Certidão de Casamento e Atestado de Óbito para viúvos, Certidão de Casamento devidamente averbada para divorciado.

A juíza comunicou a data da cerimônia à Corregedoria e confirmou a presença do desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jorge Rachid, idealizador do projeto "Casamentos Comunitários", na solenidade.

POSTLINK%%

# Corregedoria convoca casais para corrigir pendências do casamento comunitário de São Luís

18/10/2016 06:00:08

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) solicita a presença de 60 casais pré-inscritos no Casamento Comunitário marcado para o dia 12 de novembro, às 15h, no campus universitário da UFMA, em São Luís, para regularizarem pendências em seus processos de habilitação.

Os noivos pré-inscritos na cerimônia convocados em lista divulgada pela Corregedoria têm até o dia 28 de outubro de 2016 para comparecer a um dos cartórios da 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª zonas, onde está vinculado o processo de habilitação.

Segundo o coordenador das serventias da CGJ-MA, Rafael Ribeiro, a convocação aconteceu "devido à dificuldade de comunicação com os casais pelo telefone e o não comparecimento dos noivos implicará a extinção do processo de habilitação o que inviabilizará a participação no casamento comunitário".

No dia 10 de outubro foram publicados no Diário da Justiça (Edição nº 186/2016) 999 editais de proclamas onde os noivos requerem habilitação para o casamento comunitário. Qualquer impedimento ou causa suspensiva para a união civil desses casais deve ser apresentado por escrito ao cartório competente.

POSTLINK%%

# Zé Doca - Justiça determina suspensão de júri de acusado de homicídio

20/10/2016 06:00:06

"Considerando a informação de quatro jurados de que foram procurados por familiares do réu, resta fundada dúvida acerca da imparcialidade dos jurados, por ser a família do réu tradicional no município de Zé Doca/MA, e em vista desse comportamento de visitar os jurados antes do julgamento. Assim, com base no art.427, §2º. do CPP, suspendo o julgamento e o processo para que aguarde a decisão do TJ-MA sobre o pedido de desaforamento que será pleiteado pelo MPE". As palavras são da juíza Denise Pedrosa Torres em ata da sessão do Tribunal do Júri designado para essa terça-feira (18) na qual sentaria no banco de réus Francisco das Chagas Alves da Silva, o "Chiquinho".

Na ata, a magistrada indefere ainda o pedido de revogação da prisão preventiva do acusado requerido pela defesa do mesmo, deferindo o pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão para que seja "oficiado ao INSS e consultados os sistemas RENAJUD, INFOJUD e SIEL na tentativa de localizar o atual endereço do denunciado".

"Realizadas as pesquisas, e oficiado ao INSS, abra-se nova vista ao MPE, e se for o caso, deverão os autos permanecerem suspensos, aguardando a decisão do pedido de desaforamento do MPE, a ser proferida pelo TJ-MA", consta da

O crime - De acordo com a denúncia, no dia 08 de junho de 2009, por volta das 18h30, Francisco das Chagas, junto com outro denunciado pelo crime, Kerly Mendonça Aires, trafegavam em uma motocicleta quando derrubaram um dos cavaletes que dava acesso ao arraial onde ocorreriam os festejos juninos e que estava sendo erguido próximo à Gerência Regional da cidade.

Na ocasião, a vítima, que junto com outros colegas trabalhavam no local, travou uma discussão com os denunciados, quando Francisco das Chagas arrancou uma das cercas utilizadas na obra e jogou em direção a Veldo. Esse, por sua vez, se defendeu desferindo três "panadas" de facão em Chiquinho.

Segundo a acusação, ato contínuo o acusado retirou-se do local pilotando a motocicleta, retornando em seguida armado do revólver calibre 38 com o qual "de forma covarde, sem possibilitar qualquer chance de defesa" à vítima, disparou cerca de três tiros em Veldo, dos quais 02 (dois) o atingiram (Veldo), provocando a hemorragia que lhe causou a morte. Em depoimento, Francisco das Chagas afirmou que a arma pertencia a Kerly.

POSTLINK%%

# Corregedoria correiciona comarcas de Viana, Olinda Nova e Penalva

19/10/2016 16:15:55

A juíza corregedora Rosângela Prazeres está no interior do Estado, onde faz correição ordinária, no período de 17 a 21 de outubro, nos fóruns judiciais de Viana, Olinda Nova e Penalva. Cerca de 70 processos estão sendo analisados em cada comarca.

Durante os trabalhos da correição serão verificados a regularidade no tempo de tramitação dos processos selecionados, o cumprimento dos atos pela secretaria judicial, a formalização dos autos, e a adequação ou não às normas determinadas pela Corregedoria Geral da Justiça e Conselho Nacional de Justiça.

Também serão verificados serviços forenses de rotina, a gestão administrativa da unidade jurisdicional. Problemas relacionados às áreas de segurança, informática, pessoal e telecomunicação são encaminhados às diretorias do Tribunal de Justiça, para providências.

Os trabalhos começaram por Viana, seguem por Olinda Nova e finalizam em Penalva.

As comarcas escolhidas para serem correicionadas foram notificadas previamente pela Corregedoria sobre a data e o objetivo da inspeção, que é feita, exclusivamente, pela equipe da CGJ-MA. A correição faz parte do programa divulgado pela Corregedoria na Portaria nº 3431/2016, de 5 de setembro de 2016.

EQUIPE - A equipe de servidores que auxilia a magistrada é formada por Eryka Martins, Sabrina Smith, Lília Gonçalves, Eurico Araújo e Josemar Cunha.

# Desembargador Lourival Serejo publica nova edição de livro "O Baile de São Gonçalo"

17/10/2016 23:59:26

O desembargador Lourival Serejo publicou a segunda edição - revista e ampliada - do livro "O Baile de São Gonçalo", que resulta de pesquisa sobre essa festividade do folclore brasileiro, ainda bastante preservado em municípios da Baixada Maranhense, como Viana.

Para a publicação da segunda edição, o autor viajou às cidades de Amarante e Fátima, ambas em Portugal, para buscar novos elementos e conhecer de perto a igreja de São Gonçalo e a devoção do povo local.

"Foi muito emocionante estar ali, junto à ponte Tâmega, onde houve o milagre de São Gonçalo, e contemplar aquele mosteiro medieval imponente que infunde respeito desde sua fachada", diz o autor na introdução da obra.

O magistrado estendeu a pesquisa aos municípios maranhenses de São João Batista, Penalva, Cajari e São Vicente Férrer, concluindo que os rituais se assemelham bastante na região. Na primeira edição, a pesquisa se concentrou nos bailes de Viana.

O livro trata também da história de São Gonçalo do Amarante, santo homenageado nos Bailes; da manifestação, que continua sendo realizada em vários estados do Brasil, com nomes variados; da importância histórico-cultural do município de Viana, de onde despontaram grandes vultos literários e artísticos.

A obra traz ainda os elementos que formam a manifestação, como coreografia - personagens, ritual, vestes, adornos, flores, instrumentos musicais e cantos.

Nascido em Viana (MA), o desembargador é presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e ocupa, na Academia Maranhense de Letras, a cadeira n.º 35. Também é membro fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, da Academia Imperatrizense de Letras e da Academia Vianense de Letras.

Entre suas obras literárias publicadas estão: "O presépio queimado", "Rua do Porto", "O Baile de São Gonçalo", "Do Alto da Matriz", "Na Casa de Antônio Lobo", "Da Aldeia de Maracu à Vila de Viana", "Entre Viana e Viana" e "Pescador de Memórias".

Na área jurídica: "Contribuições ao estudo do Direito"; "Direito Constitucional da Família"; "Provas ilícitas no Direito de Família"; "A família partida ao meio"; "Formação do Juiz: anotações de uma experiência"; "Comentários ao Código de Ética da Magistratura Nacional", "Os Novos Diálogos do Direito de Família" e "Direito Eleitoral".

# Eleitos novos diretores da Escola Superior da Magistratura

19/10/2016 15:23:57

Os desembargadores Paulo Velten e José de Ribamar Castro foram eleitos, nesta quarta-feira (19), para os cargos de diretor e vice-diretor, da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), respectivamente. Os dois magistrados tiveram seus nomes indicados pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, sendo eleitos por aclamação pelos demais membros da Corte.

A eleição ocorreu durante sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão. Os dois desembargadores tomarão posse nos seus respectivos cargos em fevereiro do próximo ano e conduzirão o trabalho da Esmam no biênio 2017/2018.

Na oportunidade, o desembargador Paulo Velten disse que assumir a diretoria da Esmam é dar continuidade ao trabalho brilhante desenvolvido pelo desembargador Jamil Gedeon, que, segundo ele, elevou a importância da escola, fazendo dela um local de estudo sobre temas de extrema relevância para o aprimoramento de magistrados e servidores.

"Me sinto muito honrado pela indicação do meu nome para a diretoria da Escola da Magistratura, onde espero desenvolver um bom trabalho, honrando o compromisso de envidar todos os esforços possíveis para contribuir positivamente para a engrandecimento da escola como referência acadêmica, contribuindo para o aperfeiçoamento dos serviços judiciários".

A atual diretoria da Esmam é composta pelo desembargador Jamil Gedeon, que está no cargo de diretor desde fevereiro de 2015, juntamente com o desembargador Paulo Velten, atual vice-diretor da instituição.

A Esmam tem como missão promover a formação inicial e continuada de magistrados e servidores do Judiciário maranhense e oferecer serviços jurídico-educacionais para a comunidade, contribuindo para aumentar a efetividade na prestação jurisdicional por meio do ensino e da pesquisa.

POSTLINK%%

# Juizes participam de curso sobre Segurança Institucional em Imperatriz

18/10/2016 15:47:52

Um grupo de juizes com atuação na Região Tocantina, participa de uma formação intensiva com objetivo de aprender estratégias e técnicas de autodefesa e segurança preventiva durante o curso "Segurança Institucional para Magistrados (SEGINST)". A capacitação é realizada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), com apoio da Comissão de Segurança Institucional do TJMA e do Exército Brasileiro.

A abertura oficial da formação ocorreu nessa segunda-feira (17), em Imperatriz, e contou com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha e do diretor da Esmam, desembargador Jamil Gedeon.

Até o dia 21 de outubro, dezoito juizes e cinco promotores receberão treinamento no 50º Batalhão de Infantaria de Selva. Credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), o curso vai capacitar os juizes na adoção de estratégias e técnicas de autodefesa que os auxiliem na proteção de sua integridade, por meio da priorização de condutas de segurança preventiva nas mais diversas situações do dia-a-dia e do trabalho.

O desembargador Cleones Cunha ressaltou a preocupação que o Judiciário maranhense tem com a segurança dos magistrados. "Através da nossa escola, é mais uma formação que está sendo realizada com toda excelência exigida. O magistrado corre riscos constantes, por isso temos que prepará-los quanto aos conhecimentos imprescindíveis relacionados à segurança", destacou o presidente do TJMA.

Cleones Cunha relatou que o assunto "segurança" foi um dos principais pontos discutidos em reunião realizada recentemente com a presidente do STF, ministra Carmem Lúcia e demais presidentes de Tribunais de todo país.

"O Judiciário maranhense tem avançado e se preocupado bastante com isso. O TJMA figurou na 16ª colocação no ranking de indicadores de estrutura de segurança em edificações lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), enfatizou.

O diretor da Esmam, desembargador Jamil Gedeon, lembrou que é o segundo curso de Segurança Institucional para Magistrados oferecido pela escola somente este ano. "Agradecemos todo o apoio recebido pelos parceiros e pelo TJMA, por meio da Diretoria de Segurança Institucional, que nos permitiu aperfeiçoar o curso e realizá-lo para magistrados das comarcas do interior do estado", disse.

CONTEÚDO - A capacitação com 40 horas-aula tratará de temas sobre a "Política Nacional de Segurança no Judiciário", "Protocolos de segurança para magistrados", "Procedimentos e técnicas de autodefesa", "Técnicas de segurança e antissequestro", "Defesa pessoal", "Serviço de proteção ao magistrado", "Técnicas de entrevistas e detecção de mentiras", "Técnicas de direção defensiva e evasiva" e "Práticas de tiro defensivo".

Sobre os formadores, o diretor de Segurança Institucional do TJMA, major Alexandre Magno Nunes, revelou que todos possuem experiências na atividade do Poder Judiciário. "O curso traz uma adequação da realidade de segurança pública para a segurança institucional no âmbito da Justiça. Alguns protocolos e técnicas foram adaptadas para que eles tenham esta visão e cultura sobre segurança e percebam que isso é muito importante, também para a garantia da prestação jurisdicional", enfatizou.

EXPECTATIVAS -Com 25 anos de experiência na magistratura, é a primeira vez que o juiz Genivaldo Pereira Silva participa de um curso com foco em ações de segurança. "Nós vamos ter a oportunidade de conhecer técnicas que vão nos auxiliar no dia a dia. A iniciativa de trazer o curso para esta região reflete a preocupação do Judiciário em promover ações centradas na prevenção", destacou.

A juíza Ana Beatriz Jorge Maia, da 2ª Vara Cível de Imperatriz, também revelou que está ansiosa pela aprendizagem que a capacitação irá promover. "Estou há sete anos na região e é a primeira vez que faço uma formação desta natureza e deste nível.. Tudo que será apreendido servirá para a vida profissional e pessoal, também", finalizou.

INSTRUTORES - O corpo docente do curso de Segurança Institucional para Magistrados é formado por servidores e profissionais que atuam na segurança institucional do Judiciário em diferentes esferas e locais do país, sendo especialistas e conhecedores da realidade da Justiça nacional.

O quadro de instrutores é composto por José Mauricio Berni (graduado em Direito com especialização em Gestão com foco em qualidade na Segurança Pública pela UNIDERP/MS e Law Enforcement Management -Time de instrutores americanos); Lidenberg Melo (graduado em Direito e policial civil, instrutor de armamento e tiro da Polícia Civil do DF); Marcelo Schettini (Especialista em recursos de defesa e secretário de Segurança do TRT 2ª Região -SP); Maurício Viegas (especialista em Inteligência Estratégica e em Segurança Internacional pela Universidad de Alicante-Espanha).

Também o major Alexandre Magno de Souza Nunes, (diretor de Segurança Institucional e membro efetivo da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA e membro da Câmara Técnica de Inteligência, do Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão); Washington Lima (Bombeiro Civil, educador físico e professor de defesa pessoal, faixa preta 3º DAN de Karatê).

E ainda Jodson Diniz (Especialista em Ciências Penais, instrutor nacional e internacional de tonfa, bastão, arma branca e arma de fogo, professor de defesa pessoal) e Bruno Pimentel (bacharel em Ciências Militares, educador físico com participação em diversas missões de segurança e proteção de autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras).

POSTLINK%%

## **2ª VEP discute aplicação de medidas terapêuticas a presos com diagnóstico de insanidade mental**

18/10/2016 23:30:22

O juiz titular da 2ª Vara de Execuções Penais, Fernando Mendonça, durante audiência realizada nessa segunda-feira (17), tratou da aplicação de medidas terapêuticas em processos de incidente de insanidade mental. Representantes da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA), Ministério Público, Defensoria pública, Hospital Nina Rodrigues, Secretaria de Administração Penitenciária, Departamento Estadual de Saúde Mental, Núcleo de Perícias Psiquiátricas do Estado do Maranhão, participaram do ato.

Além de abordar o caso específico do processo, o juiz tratou do realinhamento e otimização de um fluxo para aplicação de medidas terapêuticas a presos com incidente de insanidade mental. O magistrado destacou a necessidade de se evitar a aplicação dessas medidas sem a devida recomendação médica.

"Precisamos reordenar o fluxo de aplicação de medidas terapêuticas a presos com incidente de insanidade mental, o procedimento atual está obsoleto e precisa ser readequado às exigências legais atuais", ressaltou Fernando Mendonça.

O magistrado sugere, ainda, uma análise multidisciplinar do paciente como forma de filtragem daqueles que são ou não acometidos de insanidade mental.

O tema será objeto de discussão e debate em outras reuniões que devem acontecer entre Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), 2ª Vara de Execuções Penais e instituições do Sistema de Saúde do Estado e Municípios envolvidos.

POSTLINK%%

# Governo recebe representantes do Poder Judiciário no Hospital Nina Rodrigues e apresenta proposta de expansão da unidade

18/10/2016 15:29:21

O Governo do Estado, por meio das secretarias de Estado da Saúde (SES) e Administração Penitenciária (Seap), dialogou com o Poder Judiciário acerca do atendimento que vem sendo realizado no Hospital Nina Rodrigues. Durante visita à unidade na tarde desta segunda-feira (17), o poder público estadual apresentou proposta de ampliação da estrutura do hospital e a vara de execuções penais sugeriu o desenvolvimento de um trabalho interinstitucional para aperfeiçoamento do atendimento na unidade.

O secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, ressaltou a importância do trabalho conjunto para melhoria dos serviços prestados. "A preocupação do Governo do Estado é oferecer um atendimento digno e humanizado. Estamos empenhados em mudar a realidade que encontramos em muitas unidades de saúde, fruto de um descaso com as pessoas. Esse é um trabalho que, definindo as responsabilidades e propondo soluções conjuntas, pode render bons resultados", enfatizou.

Também presente na visita, o secretário de Administração Penitenciária, Murilo Oliveira de Andrade, ressaltou que muitos avanços foram realizados e destacou o projeto de ampliação. "Em relação ao que encontramos no início da gestão, a situação melhorou bastante, inclusive com a implantação de oficinas de trabalho. A nossa proposta é construir uma nova ala para atender a demanda que é grande, e, assim, avançarmos ainda mais", afirmou.

De acordo com o projeto de ampliação do Hospital Nina Rodrigues, será construída uma nova ala com 72 leitos, espaço para horta e área administrativa. Além do reforço na infraestrutura do local, a proposta da Vara de Execuções Penais é, junto ao Tribunal de Justiça, definir provimentos para assegurar que permaneçam na unidade apenas os que realmente precisam. O juiz da 2ª Vara de Execução Penal, Fernando Mendonça, destacou a importância de dar agilidade ao fluxo de atendimento.

"Nós estamos criando no Maranhão um modelo de atenção integral às pessoas que têm transtorno mental e cometeram algum crime. Esse é um modelo que é complexo e novo, pois a lei antimanicomial, de 2011, ainda não foi aplicada bem no país inteiro. Esse novo remodelamento passa por um processo de verificação da verdadeira necessidade de internação. Para isso, é feita uma avaliação biopsicossocial pela equipe de atenção psicossocial do Estado, criada recentemente. A partir dessa visita hoje, iremos identificar quem precisa continuar aqui e quem precisa ser encaminhado para outro espaço", explicou o juiz.

O Ginásio Raimundo Soares Figueredo, do Colégio Batista Daniel de La Touche, foi palco de um jogo de vôlei. O Crescimento venceu o Militar Tiradentes por 2 sets a 1. A atleta do Crescimento Talia Lacerda, 17 anos, ficou

muito satisfeita com o resultado do jogo, mas relatou que o time poderia ter se saído melhor. "Foi um jogo muito difícil. A gente não jogou o nosso máximo, mas estou muito feliz que garantimos a vitória" disse.

POSTLINK%%

# Poder Judiciário presta homenagem ao desembargador José Antonio de Almeida Silva

19/10/2016 23:30:42

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (19), prestou homenagem ao desembargador José Antonio de Almeida Silva, falecido no último sábado (15), aos 88 anos.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, falou do desembargador como um grande magistrado, com quem conviveu e trabalhou no início de sua carreira.

Ele ressaltou a conduta ética e a marcante atuação de José Antonio de Almeida Silva enquanto corregedor do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). "O voto de confiança que recebi e o que aprendi com ele nunca esquecerei", declarou o presidente do TJMA.

O presidente do TRE, desembargador Lourival Serejo, e outros membros da Corte estadual de Justiça presentes também endossaram a homenagem e destacaram a trajetória profissional do magistrado.

O advogado José Antonio Almeida, filho do desembargador falecido, agradeceu o reconhecimento dos membros da Corte e ressaltou que o seu pai dedicou 43 anos de sua vida à magistratura, dos quais 29 foram no Tribunal de Justiça do Maranhão.

José Antônio de Almeida Silva era natural de São Luís, tendo nascido em 15 de julho de 1928. Graduiu-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Luís. Iniciou a carreira na Magistratura em 23 de agosto de 1955, na Comarca de Imperatriz. Atuou como juiz, também, nas comarcas de Balsas, Cururupu, Alto Parnaíba e Pinheiro.

Em 1966, foi eleito juiz do Tribunal de Regional Eleitoral e promovido para a Comarca de Caxias no mesmo ano. Em 1968, foi promovido por merecimento para São Luís.

No Tribunal de Justiça do Maranhão, tornou-se desembargador em 1969. Foi corregedor-geral da Justiça no biênio 1979-1980 e eleito presidente da Corte em 1981.

Como desembargador do TRE-MA, foi presidente da Corte por dois biênios consecutivos, 1974-1976 e 1976-1978, ocupando também os cargos de vice-presidente e corregedor.

No exercício da magistratura preocupou-se com a melhoria do orçamento do Tribunal de Justiça. Reiniciou a publicação da Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça. Foi membro da Comissão de elaboração do

Anteprojeto da Constituição de 1967.

A missa de sétimo dia será realizada na sexta-feira, 21, às 19h, na Igreja São Luís Rei de França (Calhau).

POSTLINK%%

# Decisão judicial em Bom Jardim afasta prefeita Malrinete Matos por improbidade

20/10/2016 15:52:04

Uma decisão liminar proferida nesta quarta-feira (20) pelo juiz Raphael Leite Guedes determina o afastamento da Prefeita de Bom Jardim Malrinete Matos, até o final do mandato eletivo em 31 de dezembro de 2016. A decisão atende, ainda, ao pedido de bloqueio de bens da prefeita, da empresa CONTREX (construções e Serviços Eireli-ME), de J W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (Piazza & Cia), de Wilson Piazza Rodrigues e de Lucas Fernandes Neto.

De acordo com a decisão, os bens são imóveis, veículos, valores depositados em agências bancárias, que assegurem o integral ressarcimento do dano, a teor do parágrafo único do art. 7º e art. 5º da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), eis que presentes os requisitos legais, até ulterior deliberação judicial, limitado à quantia R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Deve-se, ainda, proceder o bloqueio judicial através do BACENJUD de valores existentes nas contas bancárias em nome dos demandados, permanecendo as mesmas bloqueadas, até ulterior deliberação judicial.

O Ministério Público afirma que a ação proposta de improbidade administrativa visa responsabilizar civilmente a atual prefeita de Bom Jardim e os demais réus, pela prática de atos ilícitos, consubstanciados em sucessivas contratações de empresas para prestar serviços públicos com dispensa ou inelegibilidade de licitação em desacordo com a Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratos.

Destaca a ação que "o Município de Bom Jardim, em meados de setembro de 2015, passou a ser gerido e representado pela prefeita Malrinete Matos, que, na sua condição de gestora municipal, iniciou sua administração efetuando uma contratação em grande escala de várias empresas sem efetuar licitação, e com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos, ou, ao menos, descaso com os recursos municipais".

E segue: "Tão logo empossada no cargo de prefeita municipal, Malrinete instaurou o Procedimento Administrativo Municipal de nº 02/2015, em 02/09/2015, para averiguar a situação do Município de Bom Jardim, e, com isso, justificar as futuras contratações sem licitação. No dia 10/09/2016, apenas 8 (oito) dias após a instauração do procedimento, ela emitiu o Decreto Municipal de nº 06/2015, pelo qual decretou-se o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, e determinou outras providências, inclusive, a autorização para que a Administração Pública Municipal efetuasse contratação direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93."

A peça acusatória ressalta que após a emissão do referido Decreto Emergencial, iniciou-se um esquema de beneficiamento de empresas contratadas, inicialmente, sem licitação e, posteriormente, com direcionamento e favorecimento de procedimentos licitatórios, com provável desvio de recursos públicos no Município de Bom

Jardim.

"O MP afirma que não há dúvidas de que gestora cometeu ato de improbidade administrativa, que atentou contra os princípios da administração pública, uma vez que sua conduta dolosa ofendeu frontalmente a lei 8.666/93 e os princípios fundamentais da administração pública, esculpidos no art. 37 da constituição federal e reproduzidos pelo art. 11 da lei 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa", diz a decisão.

"Os princípios constitucionais foram feridos quando, embasada em um decreto municipal manifestadamente ilegal, a prefeita municipal desrespeitou o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações, com nítido intuito de não dar transparência a contratações com a administração municipal que foram realizadas sem procedimento licitatório prévio), e que tais atos ímprobos, causaram substancial prejuízo ao patrimônio público", enfatiza a liminar.

"Como se observa pelos documentos apresentados pelo representante do Ministério Público, os atos administrativos se deram em seqüência, todos eivados de ilegalidade, vez que, inicialmente, foi determinada instauração de processo administrativo (nº 02/2015 de 02 de setembro de 2015), determinando a instauração de processo administrativo para a análise da situação real do Município de Bom Jardim", observou o juiz.

Ao determinar o afastamento de Malrinete Matos e a indisponibilidade de bens dos demandados acima citados, o juiz solicitou a imediata comunicação sobre a presente decisão ao Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim para, na forma do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, proceder a convocação da respectiva sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório de Manoel da Conceição Ferreira Filho no cargo de Prefeito de Bom Jardim, enviando a documentação comprobatória do cumprimento da decisão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da intimação pessoal da presente decisão.

"Após a posse de Manoel da Conceição Ferreira Filho, oficie-se as instituições bancárias onde o Município de Bom Jardim possui conta, para ciência do afastamento da Prefeita e de sua substituição pelo Presidente em exercício da Câmara Municipal devendo providenciar a imediata habilitação de seu autógrafo junto à instituição bancária, a fim de evitar maiores prejuízos ao Município", conclui Raphael Leite Guedes.

POSTLINK%%

# Presidente do TJMA destaca a produtividade dos magistrados maranhenses

20/10/2016 06:30:57

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, durante sessão plenária administrativa da Corte nesta quarta-feira (19), teceu elogios à atuação dos magistrados maranhenses, que registraram alto nível de produtividade no anuário Justiça em Números' do CNJ, contribuindo para o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Judiciário estadual.

Ele afirmou que o resultado do levantamento é um marco importante para o Poder Judiciário do Maranhão. "Apesar das dificuldades com recursos humano e estrutural, conseguimos despontar como o primeiro tribunal em produtividade entre as Cortes de médio porte do país, graças ao esforço dos nossos magistrados e a uma série de ações para promover celeridade e produtividade na prestação jurisdicional", assinalou.

O presidente do TJMA frisou que o resultado do levantamento do Conselho Nacional de Justiça demonstra o esforço monumental dos magistrados do Maranhão. "Os números são muito positivos e vêm atestar a eficiência do trabalho desenvolvido pelo Judiciário estadual", ressaltou.

O desembargador ressaltou que a melhoria dos indicadores resulta da criatividade no uso dos recursos disponíveis e dos investimentos em projetos, incluindo o Processo Eletrônico que já está em pleno funcionamento em várias unidades judiciais do Estado.

De acordo com o anuário 'Justiça em Números', os magistrados maranhenses obtiveram, em 2015, uma produtividade de 2.032 processos, conseguindo baixar mais de cinco processos por dia ao longo do ano passado. O índice é o maior entre os 10 tribunais classificados de médio porte, categoria que o TJMA faz parte, e o quinto entre todos os 27 tribunais estaduais.

POSTLINK%%